



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 022/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 135.690,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais), destinados à execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no SUAS com recursos transferidos pelo Governo Federal conforme Processo Administrativo nº 6401/2020, na seguinte dotação orçamentária:

013 – Secretaria Municipal de Assistência Social
013 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0001 – Apoio Administrativo
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – Valor: R\$ 66.000,00
3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor - R\$ 69.690,00
Fonte de Recursos - 13110000000 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0010 – Obras de Infraestrutura Pública



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

2

1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas à Agricultura

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

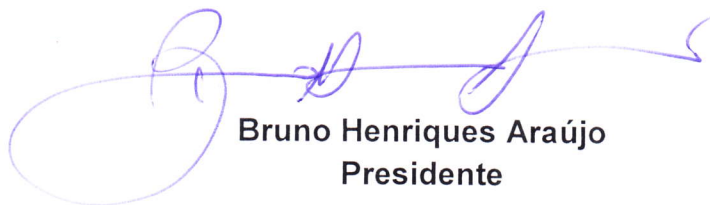
Ficha - 212

Fonte de Recursos – 15200001000 – Outras Transferências de Convênios dos Estados

Valor – R\$ 135.690,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de Junho de 2020.



Bruno Henriques Araújo
Presidente